



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025

Altera a Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1°** Fica alterado o *caput* do artigo 4° da Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4° Os Veículos Oficiais Parlamentares serão conduzidos pelos Motoristas Legislativos, pelos respectivos Vereadores, e até quatro servidores que estejam expressamente autorizados por eles, por meio de indicação formal no termo de entrega do veículo, sendo obrigatório ao condutor o porte da Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o veículo a ser dirigido."*

**Art. 2°** Fica revogado o parágrafo 2° do artigo 4° da Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares.

**Art. 3°** As demais disposições da Instrução Normativa n° 001/2025 da Câmara Municipal de Linhares permanecem inalteradas.

**Art. 4°** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 27 de março de 2025.

**VEREADOR RONALD PASSOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares